

referente ao 2º e 3º quadrimestres de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 49.717,44 (quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de dezembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 322/10
(PROCESSO Nº 720022003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Denys Nordeste Correa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Denys Nordeste Correa**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém-Novos, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de dezembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 323/10
(PROCESSO Nº 1330022003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco das Chagas Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco das Chagas Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de dezembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 324/10
(PROCESSO Nº 470022001-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Manoel Pantoja Guimarães**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Manoel Pantoja Guimarães**, Presidente da Câmara Municipal de Moju, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de dezembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 325/10
(PROCESSO Nº 880022004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ricardo Pereira dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ricardo Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente

comprovante do recolhimento., devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de dezembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 327/10
(PROCESSO Nº 1140012003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Amário Lopes Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Amário Lopes Fernandes**, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 121.733,11 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de dezembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 328/10
(PROCESSO Nº 802011999-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benedito Odival de Oliveira Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benedito Odival de Oliveira Gomes**, Responsável pelo Instituto de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.627,89 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de dezembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 329/10
(PROCESSO Nº 0514312007-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Eliete Salgado Vieira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Eliete Salgado Vieira**, Presidente da Associação Carnavalesca Mário Prata, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de dezembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191733
CONTRATO: 2010-015
EXERCÍCIO: 2010

Objeto: Fornecimento de mão-de-obra especializada para execução dos serviços auxiliares de apoio, conforme Sistema de Registro de Preços Pregão nº 024/2007 - CEL/SEAD/PI e Liberação nº 1696/2010 - CCEL/PI. ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 31.700 NESTE DOE.

Valor Total: 402.361,90

Data Assinatura: 01/04/2010

Vigência: 01/04/2010 a 31/03/2011

Decreto Qualificação: Emenda Const. nº13

Data do Decreto: 16/10/1980

Data de Publicação do Decreto: 28/10/1980

Registro de Preços: 2007/24

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122012545340000

339039

0101000000

Estadual

Contratado: SERVI-SAN LTDA

Endereço: Tv Angustura, 1921A

CEP. 66087-710 - Belém/PATelefone: 9132767810 Fax: 9132763946

Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

Anexos da Portaria nº 1521/2010

Número de Publicação: 191664

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Anexo 1 – Portaria nº 1521/2010/TCM/PA

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

(Art. 35 da Lei 7.291/2010 – LDO)

R\$ 1,00

UNIDADE / PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR			
		1ºQUA	2ºQUA	3ºQUA	TOTAL
03101-TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ					
- Pessoal e Encargos Sociais	0101			31.963	31.963
	0112			110.000	110.000
	0312			25.000	25.000
- Outras Despesas Correntes	0101			137.891	137.891
TOTAL				304.854	304.854

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Anexo 2 – Portaria nº 1521/2010/TCM/PA

Redução das Quotas Orçamentárias Mensais e do Cronograma Mensal de Desembolso

(Art. 35 da Lei 7.291/2010 – LDO)

R\$ 1,00

UNIDADE / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR			
		1ºQUA	2ºQUA	3ºQUA	TOTAL
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ					
- Pessoal e Encargos Sociais	0101			45.000	45.000
- Outras Despesas Correntes					
	0112			110.000	110.000
- Investimentos					
	0101		167.154		167.154
	0312	25.000			25.000
	6121		2.700		2.700
TOTAL		25.000	169.854	155.000	349.854

PORTARIA Nº 1521/2010 – TCM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191657
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 1521/2010 – TCM

A Conselheira **ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inc. XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,